



LEI Nº 3.058

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), destinado a atender a insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

10 58 021 2.014 000 – Manut. D.O.S.M. e Dependências

3.1.2.0.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 45.....R\$ 173.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

10 58 323 1.004 000 – Obras Viárias e Serviços Complementares

4.1.1.0.13.0000 – Construção de Benfeitorias no Porto

Ficha 270.....R\$ 173.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Agosto de 2.001.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

